

Processo nº 50840.000274/2015-70

COMUNICADO N° 12 /2015 – LICIT/GESUP/DGE

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: RDC ELETRÔNICO 004/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental das obras de duplicação no trecho de pista simples, regularização ambiental de todo o trecho, pistas laterais, ampliação da capacidade e construção de obras de arte especiais e obras de arte correntes da Rodovia: BR-364/060/MT/GO, Trecho Rondonópolis/MT a Jataí/GO, com extensão total de 387,5 km, para fins de obtenção das licenças ambientais prévia e de instalação e autorizações específicas, necessárias ao início das obras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO

1ª Classificada: Consórcio Lander Gerenciadora de Projetos – CNPJ: 12.316.594/0001-23 e Progaia Engenharia e Meio Ambiente Ltda – CNPJ: 04.291.396/0001-24.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.743.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil reais).

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1) A Licitante encaminhou via sistema a sua proposta comercial e a documentação de habilitação, conforme consta das fls. 642/654 e 655/2071.

2) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1) A documentação referente à proposta comercial foi recebida no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS de forma tempestiva. Na data de 25/09/2015 a Comissão ACEITOU a proposta de preço da licitante Consórcio LANDER/PROGAIA.

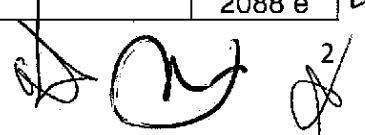
2.2) Na tabela abaixo listamos os documentos analisados.

(item 8.2.1)	Documentos a serem apresentados na proposta de preço	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para	X			642 v

	contato, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que ocupa na empresa;				
(b)	especificações técnicas em conformidade com os ANEXOS deste Edital	X			644v
(c)	prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública	X			643
(d)	cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, elaborado consoante estabelecido no ANEXO I-H do Projeto Básico – Cronograma Físico Financeiro Preliminar	X			650 v
(e)	preço ajustado ao valor do lance vencedor ou negociado, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último	X			643
(f)	Declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, fretes, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos	X			643
(g)	indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba	X			645 a 649v

2.3) Em continuidade aos atos, a Comissão, para fins de habilitação, agendou a data de 30/09/2015 para anúncio de julgamento. Foram analisados os seguintes documentos:

(item 10.2)	Documentos a serem apresentados na habilitação (item 10)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a, b, c)	SICAF (sem restrições)	X			2088 e

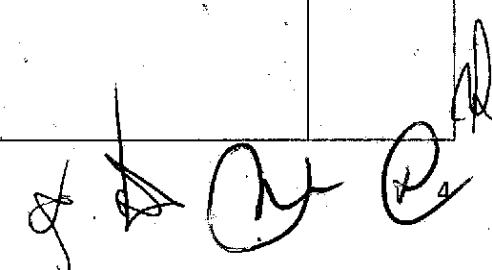




Processo nº 50840.000274/2015-70

					2094
(d)	CNDT (sem restrições)	X			2092 e 2098
(e)	CGU (sem restrições)	X			2091 e 2097
(f)	CNJ (sem restrições)	X			2093 e 2099
10.3	Declaração de ME ou EPP	X		Preenchida pela Lander	2100
	Declaração de conhecimento dos termos do Edital	X			2101
	Declaração de inexistência de fato superveniente	X			2102
	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			2103
	Declaração de elaboração independente de proposta	X			2104
	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado	X			2105
(item 10.4.1)	Habilitação Jurídica	SIM	NAO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial	X			694/696 e 698/702
(b)	credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato.	X			703
(c)	compromisso de constituição do consórcio, se for o caso	X			705/709
(item 10.4.2)	Qualificação Econômico-financeira				
(a)	comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por	X			712/717 e 719/725

	cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas				
(b)	Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão	X			727/732 e 734/739
(c)	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa	X			712/717 e 719/725





Empresa de Planejamento e Logística



Processo nº 50840.000274/2015-70

	Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.				
(d)	Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.	X		Não se aplica	
(item 10.4.3)	Qualificação Técnica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	Registro no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	X			741/743 E 744/746
(b)	Declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual prestação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados	X			752 e 754
(c)	Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários	X			756 e 758

	para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação, sendo que tais equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário				
--	--	--	--	--	--

2.4) A Comissão entendeu ser necessária diligências na fase de habilitação. Para subsídios de habilitação econômico-financeira, foi realizado diligência junto à Gerencia de Finanças (Memorando nº 55/2015 – LICIT/GESUP/DGE -fl. 2074). Às fls. 2072/2073 consta o Memorando nº 200/2015 – GEFIN/DGE, onde foram feitas as seguintes observações da área de contabilidade:

"(...)

2. Apresentou um Balanço Patrimonial sem a comparação exercício de 2014 com o exercício de 2013 como determinam os pronunciamentos contábeis.
3. Também, Pelo Balanço apresentado, ficou caracterizado que a empresa não quitou seus débitos tributários de 2014 e parte de 2013, apesar de disponível caixa muito alto, o que requer mais informações, considerando que a empresa obteve certidões de tributos federais.
4. Observamos também que o Ativo Imobilizado é muito baixo, R\$ 1.254,80, o que pode caracterizar que, a contabilidade não ter refletido a realidade da empresa;
5. Não conseguimos também, analisar com segurança o Patrimônio Líquido, falta de informações de exercícios anteriores. Por esta e outras razões, seria importante o encaminhamento dos seguintes documentos complementares: Balancetes de 2014, Balanço de 2013, declaração de IRPJ de 2013 e 2014, Notas Explicativas dos balanços, parte da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física, Declaração de Bens , de 2015/2014, e cópia do livro de apuração dos serviços prestados.
6. A empresa PROGAIA Engenharia e Meio Ambiente, embora tenha sua posição um pouco menos desconfortada, podem ser solicitados os mesmos documentos solicitados à LANDER. (...)"

2.5) Os documentos referentes a **habilitação técnica operacional e profissional** foram enviadas à Gerência do Meio Ambiente - GEMAB, para subsidio técnico, conforme Memorando nº 56/2015 - LICIT/GESUP/DGE (fl. 2075), sendo que a Gerência manifestou-se, conforme Nota Técnica 60/2015-GEMAB, às fls. 2076/2082, cuja síntese encontra-se abaixo:

Capacidade técnica operacional:

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº CAT	da	Atende solicitado?	Motivo
--------	---------------------	-----------------------	----------	--------	----	--------------------	--------

[Handwritten signatures and initials over the table]



Empresa de Planejamento e Logística



Processo nº 50840.000274/2015-70

EIA/RIMA							
EIA/RIMA	CRT – Concessionária Rio Teresópolis	BR RJ Entro. BR 040 (A) – Alem Paraíba	116	142 km	0307/2006	Sim	-
PBA							
PBA	Governo do Estado Tocantins	do do	BR TO	242	262 km	0564/2006	Sim
ASV							
Inventário Florestal	DNIT	BR 429/RO, trecho Entro. BR 364 (A) – Entro. RO 478	429/RO, trecho Entro. BR 364 (A) – Entro. RO 478	291 km	16523	Sim	-

2.6) No que se refere à capacidade da empresa, a GEMAB identificou que o Consórcio apresentou os atestados solicitados no edital.

Capacidade técnica profissional:

2.7) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Geral: Carla Valesca de Moraes:

"(...)

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	DNIT	BR 116 RS	-	Não	Atestado apresentado para o coordenador do meio socioeconômico
EIA/RIMA	VALEC	ferrovia EF 246-Uruaçu/GO – Vilhena/RO	-	Não	Atestado apresentado para o coordenador do meio socioeconômico
EIA/RIMA	DNIT	Ferrovia Transnordestina	-	Não	Atestado apresentado para o coordenador do meio socioeconômico
EIA/RIMA	DNIT	BR 429/RO, trecho Entro. BR 364 (A)	-	Não	Atestado apresentado

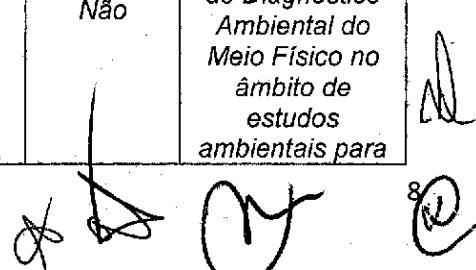
		- Entro. RO 478			para o coordenador do meio socioeconômico
--	--	-----------------	--	--	---

Para a habilitação do coordenador geral, a documentação apresentada não atende ao estabelecido no edital uma vez que os atestados apresentados comprovam a experiência da profissional para a coordenação do meio socioeconômico e não coordenação do EIA/RIMA. (...)"

2.8) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Meio Físico: Edmar Cabral da Silva Junior.

"(...)

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
RCA/PCA	DNIT (certidão parcial)	BR 222/PI	1123	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
EIA/RIMA	DNIT	Ponte internacional sobre o rio Mamoré	398/2010	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
PCA	DNIT	BR 429/RO, trecho Entro. BR 364 (A) – Entro. RO-478	16523	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.





Processo nº 50840.000274/2015-70

					fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
Estudos ambientais	DNIT	BR 116/RS	925/2012	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
EIA/RIMA	CRT – Concessionária Rio Teresópolis.	BR 116 RJ – Entro. BR 040 (A) – Além Paraíba	0307/2006	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
PBA	Governo do Estado do Tocantins	BR 242 TO	564/2006	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
EIA/RIMA	Governo do Estado do Tocantins	BR 235 – trecho Pedro Afonso – Divisa TO-MA	0972/2005	Sim	
RCA/PBA	Governo do Estado do Tocantins	TO 010 trecho: Pedro Afonso / km 46	1446/2005	Não	Não comprova a experiência do profissional para a coordenação

					<i>de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.</i>
PBA	Governo do Estado do Tocantins	BR 235 trecho: Paulo Afonso - Tupirama/TO	320/2006	Não	<i>Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.</i>
EIA/RIMA	Governo do Acre	Parque Industrial Florestal da Cidade de Cruzeiro do Sul	1026/2010	Não	<i>Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.</i>
EIA/RIMA	DNIT	BR 277/PR	397/2010	Não	<i>Não comprova a experiência do profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.</i>
Estudos Ambientais	DNIT	BR 235 PI/MA	1150/2012	Não	<i>Não comprova a experiência do</i>



Empresa de Planejamento e Logística



Processo nº 50840.000274/2015-70

					profissional para a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
--	--	--	--	--	--

No que se refere à habilitação do coordenador do meio físico, a GEMAB identificou que a empresa cumpriu o estabelecido no edital no que se refere à apresentação de atestado que comprove a coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias. (...)"

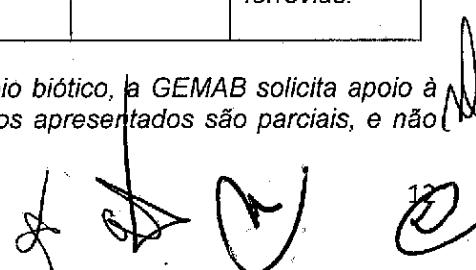
2.9) Documentação apresentada pela licitante para **Coordenador Meio Biótico**: Elaine Cristina Reis Cardoso.

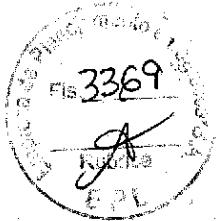
"(...)

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
RCA/PCA	DNIT - Certidão parcial	BR 222/PI	5455	?	
Estudos Ambientais	DNIT - Atestado Parcial de Capacidade Técnica	BR 235 PI/MA	46/2012	Não	CAT não corresponde ao Atestado
EIA/RIMA	DNIT - Atestado de Capacidade Técnica (parcial)	BR 425 RO	84/11	?	
EIA/RIMA	DNIT - Atestado de Capacidade Técnica (parcial)	Segunda ponte internacional – Brasil Paraguai sobre o rio Paraná	115/CAT	?	
Execução das medidas, planos e programas componentes do PBA	Governo do Estado do Tocantins - Atestado técnico (parcial)	BR 235 trecho: Paulo Afonso – Divisa TO/MA	31/2008	Não	Não comprova a Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.

RCA/PCA	DNIT - Declaração de Serviços Executados (Contrato paralisado)	Contorno rodoviário de Itaperuna/RJ	300/CAT	?	
Estudos Ambientais	DNIT - Atestado Parcial de Capacidade Técnica	BR 116/RS	46/2012	Não	Não comprova a Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
Elaboração e execução do Programa de Comunicação Social	Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG	Acessos Rodoviários aos municípios de Minas Gerais	303/CAT	Não	Não comprova a Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
EIA/RIMA	Governo do Acre	Parque Industrial Florestal da Cidade de Cruzeiro do Sul	CAT não identificada	Não	Não comprova a Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.

No que se refere à habilitação do coordenador do meio biótico, a GEMAB solicita apoio à esta Comissão de Licitação, uma vez que os atestados apresentados são parciais, e não comprovam a conclusão dos serviços. (...)"





Processo nº 50840.000274/2015-70

2.10) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Meio Socioeconômico: Raquel Filgueiras da Silva.

(...)

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
RCA/PCA	DNIT (certidão parcial)	BR 222/PI	-	?	
EIA/RIMA	DNIT (certidão parcial)	Ponte sobre o Rio Mamoré	-	?	
RCA/PCA	DNIT - Declaração de Serviços Executados (Contrato paralisado)	Contorno rodoviário de Itaperuna/RJ	-	?	
Estudos Ambientais	DNIT - Atestado Parcial de Capacidade Técnica	BR 235 PI/MA	-	?	
PBA	Governo do Estado do Tocantins	Ponte sobre o Rio Tocantins, entre Paulo Afonso e Tupirama	-	Não	Não é Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
Execução de programas do PBA	Governo do Estado do Tocantins	BR 235/TO	-	Não	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
Elaboração e execução do Programa de Comunicação Social	Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG	Acessos Rodoviários aos municípios de Minas Gerais	-	Não	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para

					fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
EIA/RIMA	Governo do Acre	Parque Industrial Florestal da Cidade de Cruzeiro do Sul		Não	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.
Estudos Ambientais	DNIT - Atestado Parcial de Capacidade Técnica	BR 116/RS		?	

No que se refere à habilitação do coordenador do meio socioeconômico, a GEMAB solicita apoio à esta Comissão de Licitação, uma vez que os atestados apresentados são parciais e de contrato paralisado, e não comprovam a conclusão dos serviços. (...)"

"(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. Da Capacidade Técnica

3.1.1. A empresa apresentou a documentação exigida no edital para a comprovação da capacidade técnica.

3.2. Da capacidade da empresa

3.2.1. Foram apresentados os atestados técnicos e suas respectivas certidões conforme estabelecido no Edital (item 10.4.4) para comprovação da capacidade da empresa.

3.3. Da Qualificação Técnica profissional da Equipe Técnica.

3.3.1. A empresa não apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica do coordenador geral uma vez que os atestados apresentados comprovam a experiência do profissional para a coordenação do meio socioeconômico e não do EIA/RIMA.

3.3.2. A empresa apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica do coordenador do meio físico conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

3.3.3. Reitero a solicitação de apoio à Comissão de Licitação para análise e avaliação da habilitação do coordenador do meio biótico, conforme apresentado no item 2.13.

3.3.4. Reitero a solicitação de apoio à Comissão de Licitação para análise e avaliação da habilitação do coordenador do meio socioeconômico, conforme apresentado no item 2.15.
(...)"



Processo nº 50840.000274/2015-70

2.11) Em atendimento às observações da NOTA TÉCNICA Nº 60/2015-GEMAB, a Comissão, por intermédio do Memorando nº 57/2015 – LICIT/GESUP/DGE (fls. 2083) teceu as seguintes orientações:

"(...)

2. Informamos que após análise da Nota Técnica nº 60/2015 – GEMAB e, em atendimento aos seus itens 2.13 e 2.15, esta Comissão entende que a empresa demonstrou atendimento ao Edital quando da apresentação do atestado parcial dos serviços prestados pelos profissionais do meio biótico e socioeconômico, haja vista que os serviços que foram executados parcialmente referidos no atestado fazem parte do acervo técnico do profissional e esse fato é reiterado pelas regras do CONFEA, que, no art. 60 da Resolução nº 1.025/2009, assim dispõe:

"Art. 60 – O atestado que referenciar serviços que foram parcialmente concluídos deve explicitar o período e as etapas executadas".

3. Soma-se a isso o fato de que os atestados, mesmo que parciais, se vinculam à CAT's registradas nos órgãos competentes, situação essa que presume-se, portanto, fazer parte do acervo técnico do profissional.

4. Por essas razões a Comissão entende que o registro de tais atestados parciais no órgão competente é aceito justamente por comprovarem experiência anterior do profissional e hábil para demonstrar a sua capacidade técnica, não havendo razão para sua desconsideração.

5. Por fim, acrescenta-se que o Edital não faz qualquer restrição à apresentação de atestados parciais pelas licitantes na fase de habilitação dos profissionais, tendo apenas restrição à habilitação operacional das licitantes.

6. Diante do exposto, considerando o teor técnico da documentação de habilitação, retornamos o presente, solicitando que essa GEMAB reavalie os atestados técnicos parciais apresentados para fins de habilitação dos coordenadores dos meios Biótico e Socioeconômico, apontados como desconsiderados na Nota Técnica nº 60/2015 – GEMAB, avaliando se atendem ou não as exigências requeridas no instrumento convocatório.
(...)”

2.12) Por intermédio da NOTA TÉCNICA nº 61/2015-GEMAB, a Gerência do Meio Ambiente revisou a análise anteriormente emitida na NOTA TÉCNICA nº 61/2015 – GEMAB (2084/2087), e concluiu:

"(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. Para a comprovação da capacidade técnica, a avaliação foi apresentada por meio da Nota Técnica nº 60/2015-GEMAB.

3.2. Para a comprovação da capacidade da empresa, a avaliação foi apresentada por meio da Nota Técnica nº 60/2015-GEMAB.

3.3. Para a comprovação da capacidade técnica do coordenador geral, a avaliação foi apresentada por meio da Nota Técnica nº 60/2015-GEMAB.

3.4. Para a comprovação da capacidade técnica do coordenador do meio físico, a avaliação foi apresentada por meio da Nota Técnica nº 60/2015-GEMAB.

3.5. Para a comprovação da capacidade técnica do coordenador do meio biótico, a empresa apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica do coordenador do meio biótico conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

3.6 Para a comprovação da capacidade técnica do coordenador do meio socioeconômico, a empresa apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica do coordenador do meio biótico conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.(...)"

2.13) Diante dos subsídios da GEMAB, acima citados, na data de 06/10/2015 a Comissão julgou a licitante **CONSÓRCIO LANDER / PROGAIA inabilitada**, com base nas conclusões a seguir:

- a) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 60/2015-GEMAB, a licitante não apresentou a documentação exigida para a qualificação técnica do coordenador geral uma vez que os atestados apresentados comprovam a experiência do profissional para a coordenação do meio socioeconômico e não do EIA/RIMA;
- b) A Comissão deixou de fazer as diligências requeridas pela área de contabilidade (Memorando nº 200/2015 – GEFIN/DGE – fl. 2072/2073, por não ter a licitante atendido as exigências do item 10.4.5 do edital;
- c) A Comissão deixou de analisar a exigência de tempo de experiência dos profissionais indicados para a habilitação por não ter a licitante atendido as exigências do item 10.4.5 do edital.

2ª Classificada: TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 08.782.094/0001-00

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.744.900,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).

3 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1) A Licitante embora convocada a apresentar os documentos referente a sua proposta comercial e habilitação, deixou de atender a solicitação no prazo.

3.2) A Comissão, na data de 07/10/2015, julgou a licitante **TERRA ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI desclassificada**, por ter deixado de atender a apresentação dos documentos da proposta de preço e habilitação.

3ª Classificada: GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.063.067/0001-63

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.745.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais).

4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1) A Licitante, atendeu de forma tempestiva a convocação da entrega de documentos anunciada na Sessão do dia 07/10/2015 e encaminhou via sistema a sua proposta



Processo nº 50840.000274/2015-70

comercial e a documentação de habilitação, conforme consta das fls. 2106/2114 e 2115/2227.

5 ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1) A documentação referente à proposta comercial foi recebida no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS e analisada pela Comissão de Licitações, a qual entendeu que deveriam ser realizadas diligências.

5.2) Em Sessão realizada na data de 08/10/2015, a Comissão solicitou, dentro de um prazo de 20 minutos, que a licitante reenviasse a Declaração emitida na folha 7 de sua proposta de preço, fazendo constar também o prazo de validade da proposta, o qual deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão.

5.3) Após as diligências, a proposta de preços da empresa GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA foi considerada ACEITA.

5.4) Na tabela abaixo listamos os documentos analisados.

(item 8.2.1)	Documentos a serem apresentados na proposta de preço	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) para contato, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que ocupa na empresa;	X			2107
(b)	especificações técnicas em conformidade com os ANEXOS deste Edital		X	Declaração essa que pode ser reforçada no ato da assinatura	
(c)	prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública	X			2228
(d)	cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, elaborado consoante estabelecido no ANEXO I-H do Projeto Básico – Cronograma Físico Financeiro Preliminar	X			2113
(e)	preço ajustado ao valor do lance vencedor ou negociado, em moeda corrente nacional; expresso em	X			2110v

	algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último			
(f)	Declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI; fretes, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos	X		2109
(g)	indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba	X		2110v a 2112v

5.5) Em continuidade aos atos, a Comissão, para fins de habilitação, agendou a data de 14/10/2015 para anúncio de julgamento. Foram analisados os seguintes documentos da licitante GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA:

(item 10.2)	Documentos a serem apresentados na habilitação (item 10)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a, b, c)	SICAF (sem restrições)	X			2229
(d)	CNDT (sem restrições)	X			2232
(e)	CGU (sem restrições)	X			2231
(f)	CNJ (sem restrições)	X			2230
10.3	Declaração de ME ou EPP		X	Não se aplica	
	Declaração de conhecimento dos termos do Edital	X			2233
	Declaração de inexistência de fato superveniente	X			2234
	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			2235
	Declaração de elaboração independente de proposta	X			2236
	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado	X			2237
(item 10.4.1)	Habilitação Jurídica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
	ato constitutivo, estatuto ou	X			2125/2



Processo nº 50840.000274/2015-70

(a)	contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial				133
(b)	credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato.	X			2107 v
(c)	compromisso de constituição do consórcio, se for o caso		X	Não se consorciou	
(item 10.4.2)	Qualificação Econômico-financeira				
(a)	comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas	X			2134/2 135
(b)	Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que	X			2134/2 135

	não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão			
(c)	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.	X		2139/2 145
(d)	Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de	X	Não se aplica	 



Processo nº 50840.000274/2015-70

	Registro de Títulos e Documentos.				
(item 10.4.3)	Qualificação Técnica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	Registro no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	X			2146/2 149
(b)	Declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual prestação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados	X			2150
(c)	Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação, sendo que tais equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário	X			2151

5.6) Os documentos referentes a **habilitação técnica operacional e profissional** da licitante GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA foram enviadas à Gerência do Meio Ambiente - GEMAB, para subsídio técnico, conforme Memorando nº 61/2015 - LICIT/GESUP/DGE (fl. 2238), sendo que a Gerência manifestou-se, conforme Nota Técnica 65/2015-GEMAB, às fls. 2239/2242, cuja síntese encontra-se abaixo:

Capacidade técnica operacional:

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo

EIA/RIMA						
EIA/RIMA	Concessionária Viaoeste S.A.	Rodovia Raposo Tavares – SP 270	61	962	Sim	-
EIA/RIMA	Centrovias	Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano – SP 225	90	57247	Sim	-
PBA						
PBA	Autopista Régis Bittencourt	Rodovia Regis Bittencourt – BR 116 SP	-	3821	Sim	-
ASV						
Inventário Florestal	Autopista Régis Bittencourt	BR 116 SP	-	2620110006111	Sim	-

No que se refere à capacidade da empresa, a GEMAB identificou que a Empresa GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA cumpriu o estabelecido no item 10.4.4 do edital.

Capacidade técnica profissional:

5.7) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Geral: Fernando Facciolla Kertzman:

"(...)

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Concessionária Viaoeste S.A.	Rodovia Raposo Tavares – SP 270	962	Sim	-

Avaliação do tempo de experiência exigido.

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
Concessionária Viaoeste S.A.	01/03/2000	01/03/2000	27/11/2000	271

5.8) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Meio Físico: Adriano Akiossi.

"(...)



Processo nº 50840.000274/2015-70

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Centrovias	Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano - SP 225	64425	Sim	-

Avaliação do tempo de experiência exigido.

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
Centrovias	01/02/2000	01/02/2000	01/07/2001	516

5.9) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Meio Biótico: Edmundo Roiz Junior.

"..."

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Centrovias	Rodovia Engenheiro Paulo Nilo Romano - SP 225	64436	Sim	-

Avaliação do tempo de experiência exigido.

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
Centrovias	01/02/2000	01/02/2000	01/07/2001	516

5.10) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador Meio Sócioeconômico: Juliano Jun Abe.

"..."

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	CPTM	Trem de Guarulhos - Expresso Aeroporto	-	Sim	-

Avaliação do tempo de experiência exigido.

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
CPTM	17/03/2008	17/03/2008	17/11/2008	245

(...)

3. CONCLUSÃO

3.1. Da Capacidade Técnica

3.1.1. A empresa apresentou a documentação exigida no edital para a comprovação da capacidade técnica conforme estabelecido no item 10.4.3 do edital.

3.2. Da capacidade da empresa

3.2.1. A empresa apresentou a documentação exigida para a comprovação da capacidade da empresa conforme estabelecido no item 10.4.4 do edital.

3.3. Da Qualificação Técnica profissional da Equipe Técnica.

3.3.1. A empresa não apresentou comprovação do tempo de experiência de 10 anos para a qualificação técnica do coordenador geral, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

3.3.2. A empresa não apresentou comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio físico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

3.3.3. A empresa não apresentou comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio biótico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

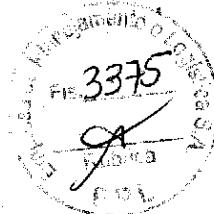
3.3.4. A empresa não apresentou comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio socioeconômico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

3.4. Sugestão

3.4.1. Durante a avaliação da documentação da empresa GEOTEC, a GEMAB identificou que o Coordenador do Meio Socioeconômico (advogado) não apresentou CAT para os atestados. Sugerimos que seja realizada diligência à OAB questionando se o conselho de classe em questão emite atestados técnicos para serviços desta natureza.

3.4.2. Também sugerimos realizar diligência para que a empresa apresente a regularidade do Coordenador do Meio Socioeconômico junto a seu órgão de classe – OAB.

5.11) Em atendimento às observações da NOTA TÉCNICA Nº 65/2015–GEMAB, a Comissão, por intermédio do Memorando nº 62/2015 – LICIT/GESUP/DGE (fls. 3342/3345), realizou as diligências solicitadas junto ao profissional Coordenador do Meio Socioeconômico, o qual se resumiu em:



"(...)

3. Quanto a solicitação de diligência solicitada no item 3.4.2 da Nota Técnica, informamos que em consulta ao site da OAB/SP a Comissão verificou que o advogado Juliano Jun Abe está em situação regular junto ao Conselho.
(...)"

5.12 Diante dos subsídios da área técnica GEMAB, acima citados, na data de 06/10/2015 a Comissão julgou a licitante **GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA inabilitada**, com base nas conclusões a seguir:

- a) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 65/2015-GEMAB (2239/2242), a licitante não apresentou a comprovação do tempo de experiência de 10 anos para a qualificação técnica do coordenador geral, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.
- b) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 65/2015-GEMAB, a licitante não apresentou a comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio físico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.
- c) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 65/2015-GEMAB, a licitante não apresentou a comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio biótico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.
- d) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 65/2015-GEMAB, a licitante não apresentou a comprovação do tempo de experiência de 8 anos para a qualificação técnica do coordenador do meio socioeconômico, conforme estabelecido no item 10.4.5 do edital.

4ª Classificada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA – CNPJ: 03.164.966/0001-52 e BIOLAW CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ 73.978.116/0001-73

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.749.000,00 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais).

6 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

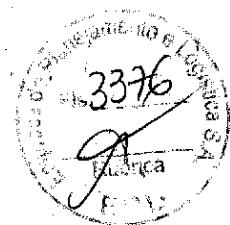
6.1) A Licitante encaminhou via sistema a proposta comercial e a documentação de habilitação, conforme consta das fls. 2243/2482.

7 ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1) A documentação referente à proposta comercial foi recebida no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS de forma tempestiva, na data de 16/10/2015, e a Comissão julgou, na data de 19/10/2015 a proposta ACEITA, não havendo necessidade de diligências.

7.2) Na tabela abaixo listamos os documentos analisados.

(item 8.2.1)	Documentos a serem apresentados na proposta de preço	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) para contato, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que ocupa na empresa;	X			2475
(b)	especificações técnicas em conformidade com os ANEXOS deste Edital	X			2475 v
(c)	prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública	X			2476
(d)	cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, elaborado consoante estabelecido no ANEXO I-H do Projeto Básico – Cronograma Físico Financeiro Preliminar	X			2476v a 2477
(e)	preço ajustado ao valor do lance vencedor ou negociado, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último	X			2478
(f)	Declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, fretes, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao	X			2478



Processo nº 50840.000274/2015-70

	cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos				
(g)	indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba	X			2478 v a 2481v

7.3) Em continuidade aos atos, a Comissão, para fins de habilitação, agendou a data de 26/10/2015 para anúncio de julgamento. Foram analisados os seguintes documentos da licitante Consórcio PROFILL / BIOLAW para fins de avaliação dos documentos referentes à habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica:

(item 10.2)	Documentos a serem apresentados na habilitação (item 10)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a, b, c)	SICAF (sem restrições)	X			2813/281 4
(d)	CNDT (sem restrições)	X			2252V/2 253
(e)	CGU (sem restrições)	X			2253V/2 254
(f)	CNJ (sem restrições)	X			2254V/2 255
10.3	Declaração de ME ou EPP		X	Não se aplica	
	Declaração de conhecimento dos termos do Edital	X			2808
	Declaração de inexistência de fato superveniente	X			2809
	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			2810
	Declaração de elaboração independente de proposta	X			2811
	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado	X			2812
(item 10.4.1)	Habilitação Jurídica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial	X			2255V a 2266 e 2267V a 2270

(b)	credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato.	X			2267v
(c)	compromisso de constituição do consórcio, se for o caso	X			2267v a 2270
(item 10.4.2)	Qualificação Econômico-financeira				
(a)	comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas	X			2272 a 2289v
(b)	Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão	X			2271 e 2271 v
(c)	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já	X			2272 a



Processo nº 50840.000274/2015-70

	exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.				2289v
(d)	Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.	X		Não se aplica	
(item 10.4.3)	Qualificação Técnica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	Registro no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto	X			2291/2 295 e 2296
(b)	Declaração de que possui	X			

	pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual prestação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados				2296v
(c)	Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação, sendo que tais equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário	X			2297

7.4) Em análise preliminar na documentação apresentada pelo Consórcio PROFILL/BIOLAW para fins de comprovação da qualificação técnica operacional, a Comissão de Licitação apontou a necessidade de diligências para sanar dúvidas quanto as informações apresentadas na "CERTIDÃO expedida pelo 7º Tabelionato de Notas onde consta menção a uma escritura pública declaratória com cessão e transferência de acervo técnico". Na data de 21/10/2015, após consultado no SICAF de que as Empresas Ecoplan Engenharia Ltda e Skill Engenharia Ltda possuem sócio em comum, foi encaminhado o Ofício nº 1/2015-LICIT/GESUP-EPL (fls. 2815/2838), o qual se resumiu em:

- "..."
2. Na data de 19/10/2015 a licitante CONSÓRCIO PROFILL/BIOLAW (CNPJ 03.164.966/0001-52 e 73.978.116/0001-73, respectivamente) apresentou para fins de comprovação das exigências de qualificação técnica operacional dois atestados emitidos no nome de ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e um no nome de SKILL ENGENHARIA LTDA.
 3. Junto a referida documentação foi apresentado uma Certidão expedida pelo 7º Tabelionato de Notas onde consta menção à uma escritura pública declaratória com cessão e transferência de acervo técnico, conforme documento em anexo.
 4. Assim, considerando que no teor da Escritura Pública não consta anuênciam dessas Empresas quando da celebração do ato de cessão e transferência, esta Comissão de Licitação, em diligência, requer os seguintes esclarecimentos:
 - a. Esta empresa tem conhecimento dos fatos apresentados em anexo?



Processo nº 50840.000274/2015-70

- b. Os atestados encaminhados pelo Consórcio Profill/Biolaw deixaram de compor o acervo técnico da ECOPLAN ENGENHARIA LTDA?
- c. O atestado encaminhado pelo Consórcio Profill/Biolaw deixou de compor o acervo técnico da SKILL ENGENHARIA LTDA?
- d. Há anuênciam jurídica de tal ato declaratório? Qual documento valida esses atos?
(...)”

7.5) Na data de 23/10/2015, o Representante Legal das Empresas acima diligenciadas apresentou manifestação (fls. 2841/2842), conforme abaixo:

“(..)

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica nacional, estabelecida na rua Felicíssimo de Azevedo nº 924, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 92.930.643/0001-52 e SKILL ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica nacional, estabelecida na rua Carlos Von Kozeritz Nº 1067, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.991.032/0001-21, por seu representante infra-assinado, vêm, respeitosamente responder a diligência solicitada no OFÍCIO N° 1/2015-LICIT/GESUP-EPL, conforme segue:

- a. Esta empresa tem conhecimento dos fatos apresentados em anexo?

Resposta ECOPLAN: Não. A ECOPLAN só teve conhecimento dos documentos por meio da disponibilização no site do Comprasnet. Os atestados técnicos pertencem ao acervo ECOPLAN e **não podem ser utilizados para comprovar “Atestados de Capacidade do Consórcio PROFILL-BIOLAW”.**

Resposta SKILL: Não. A SKILL só teve conhecimento dos documentos por meio da disponibilização no site do Comprasnet. O atestado técnico pertence ao acervo SKILL e **não pode ser utilizado para comprovar “Atestados de Capacidade do Consórcio PROFILL-BIOLAW”.**

- b. Os atestados encaminhados pelo Consórcio Profill/Biolaw deixaram de compor o acervo técnico da ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.?

Resposta ECOPLAN: Não, de maneira nenhuma. Os trabalhos, a seguir listados, foram desenvolvidos no âmbito de contrato(s) firmado(s) entre a ECOPLAN e os órgão(s) contratante(s), e isso é imutável, de forma que o atestado nunca deixará de fazer parte do acervo da ECOPLAN, muito menos pode ser cedido a outra empresa.

- ✓ EIA/RIMA/PBA da Rodovia MT-235, trecho Sapezal - Rio Papagaio - Rio Verde - Campo Novo do Parecis, com extensão de 59,00 km, Contrato Nº IC - 006/2007/00/00 com a SINFRA/MT; e
- ✓ EIA/RIMA/PBA da Rodovia BR-158/MT, com extensão de 268,8 km, Contrato Nº PP-125/05-00 com o DNIT.

c. Os atestados encaminhados pelo Consórcio Profill/Biolaw deixaram de compor o acervo técnico da SKILL ENGENHARIA LTDA.?

Resposta SKILL: Não, de maneira nenhuma. O trabalho "EIA/RIMA para licenciamento ambiental das obras de pavimentação da Rodovia BR-156/AP - Tronco Sul, Trecho Laranjal do Jari (km 0) - Entroncamento BR-210 (km 248), com extensão de 248,00 km, Contrato Nº 038/2006" foi desenvolvido no âmbito de contrato firmado entre a SKILL e SETRAP, e isso é imutável, de forma que o atestado nunca deixará de fazer parte do acervo da SKILL, muito menos pode ser cedido a outra empresa.

d. Há anuênciia jurídica de tal ato declaratório? Qual documento valida esses atos?

Resposta ECOPLAN: Não. A ECOPLAN não anuiu com tal declaração. Trata-se de ato unilateral dos técnicos da empresa BIOLAW e não é legítimo.

Resposta SKILL: Não. A SKILL não anuiu com tal declaração. Trata-se de ato unilateral dos técnicos da empresa BIOLAW e não é legítimo.

A Certidão expedida pelo 7º Tabelionato de Notas, onde consta menção a uma escritura pública declaratória com cessão e transferência de acervo técnico, não é documento válido para atendimento à exigência de qualificação técnica operacional do Consórcio PROFILL-BIOLAW.

A BIOLAW utilizou o acervo da ECOPLAN e da SKILL sem o conhecimento e sem autorização destas empresas, inclusive sem o consentimento dos respectivos emissores dos atestados, Sinfra/MT, Setrap/AP e DNIT. Tal procedimento não é válido e não pode ser reconhecido por esta Comissão de Licitação.

7.6) Os documentos referentes a **habilitação técnica operacional e profissional** da licitante Consórcio PROFILL/BIOLAW foram enviadas, na data de 19/10/2015, à Gerência do Meio Ambiente - GEMAB, para subsídio técnico, conforme Memorando nº 63/2015 - LICIT/GESUP/DGE (fl. 2843).

7.7), Considerando que os subsídios técnicos ainda não estavam conclusos na data de 23/10/2015, esta Comissão entendeu ser necessário o envio da diligência realizada na etapa anunciada acima, para conhecimento da área técnica.

7.8) Naquela mesma data, a Gerência manifestou-se, conforme Nota Técnica 67/2015-GEMAB, às fls. 2844/2846, cuja síntese encontra-se abaixo:

Capacidade técnica operacional:



Processo nº 50840.000274/2015-70

(...)

2.5. Documentação apresentada pela licitante:

2.6. Para a avaliação da Capacidade do Consórcio, a GEMAB considerou os atestados apontados no quadro 2.1 – Atestados de Capacidade do Consórcio Profill e Biolaw da documentação apresentada. A GEMAB informa que a documentação apresentada pela empresa está confusa e alguns documentos não apresentam resolução passível de leitura do objeto.

2.6.1. Apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EPT para a elaboração do EIA/RIMA Complexo Viário de Acesso ao Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho com 1.210 metros de extensão. Apresentada CAT nº 1077 emitido pelo CREA-RS. Para vinculação, foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (contratante final) para a elaboração do EIA/RIMA Complexo Viário de Acesso ao Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho com 1.210 metros de extensão.

2.6.2. Apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pela EPT para a elaboração do EIA/RIMA do Complexo Viário do Largo do Laçador com a extensão de 600 metros. Apresentado CAT nº 1452793 emitido pelo CREA-RS. Para vinculação, foi apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem para a elaboração do EIA do Complexo Viário do Largo do Laçador.

2.6.3. Apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Governo do Estado do Amapá, para a empresa Skill Engenharia Ltda. para a elaboração do EIA/RIMA da rodovia BR 156/AP. Apresentada CAT nº 3371/2009 emitida pelo CRBio 3.

2.6.4. Apresentado atestado emitido pelo Governo do Estado do Mato Grosso, para a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. para a elaboração do EIA/RIMA/PBA da rodovia MT 235. Apresentada CAT nº 5563/2007 emitida pelo CRBio 3.

2.6.5. Apresentado Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DNIT para à Ecoplan Engenharia Ltda. para a elaboração do EIA/RIMA da BR 158 MT. Apresentada CAT nº 8459 - emitida pelo CRBio 3ª região.

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA						
EIA/RIMA	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	Complexo Viário de Acesso ao Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional Salgado Filho	1.210 metros	CAT nº 1077		Extensão não atende edital
EIA	Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem	Complexo Viário do Largo do Laçador	600 metros	1452793		Extensão não atende edital
EIA/RIMA	Governo do Estado do Amapá	BR 156/AP		3371/2009	Não	Atestado emitido para a Skill Engenharia Ltda.

EIA/RIMA	Governo do Estudo do Mato Grosso	MT 235		5563/2007	Não	Atestado emitido para a Ecoplan Engenharia Ltda.
EIA/RIMA	DNIT	BR 158 MT		8459	Não	Atestado emitido para a Ecoplan Engenharia Ltda.
PBA						
PBA	Governo do Estudo do Mato Grosso	MT 235		5563/2007	Não	Atestado emitido para a Ecoplan Engenharia Ltda.

2.7. No que se refere à capacidade da empresa, avaliada a partir dos atestados apontados no item 2.1 da documentação apresentada, a GEMAB considerou os atestados que comprovem a experiência da empresa conforme estabelecido no item 10.4.4 do edital. Assim, a empresa não cumpriu o estabelecido no edital no que se refere à apresentação de atestados de EIA/RIMA de rodovias e/ou ferrovias totalizando uma extensão de 100 quilômetros.

2.8 Os demais atestados não foram listados por não se tratar de EIA/RIMA e/ou PBA de rodovias e/ou ferrovias conforme estabelecido no item 10.4.4 do edital.

2.9 Os atestados apresentados no item 2.6.3, 2.6.4 e 2.6.5 dessa Nota Técnica deixaram de ser considerados em função de diligência realizada pela Comissão de Licitação, a qual esta GEMAB tomou conhecimento.

2.10 Como a empresa não comprovou sua Capacidade, a GEMAB entendeu estar prejudicada, a análise da habilitação dos profissionais uma vez que operacionalmente a empresa não comprovou a qualificação mínima exigida.

3. CONCLUSÃO

3.1.1. A empresa apresentou a documentação exigida no edital para a comprovação da capacidade técnica conforme estabelecido no item 10.4.3 do edital.

3.1.2. A empresa não apresentou a quantidade mínima de atestados técnicos e suas respectivas certidões conforme estabelecido no item 10.4.4 do edital para comprovação da capacidade da empresa.

3.1.3. A GEMAB não avaliou a documentação dos coordenadores uma vez que a empresa não comprovou sua capacidade operacional.

7.9) Diante da conclusão da diligência e dos subsídios da área técnica GEMAB, acima citados, na data de 26/10/2015 a Comissão julgou a licitante **CONSÓRCIO PROFILL / BIOLAW inabilitada**, com base nas conclusões a seguir:

- a) Após analisada toda a documentação envolvida na diligencia realizada junto ao Representante Legal das empresas Ecoplan Engenharia Ltda e Skill Engenharia



Processo nº 50840.000274/2015-70

Ltda, foram desconsiderados para fins de qualificação técnica operacional do Consórcio os atestados citados na "CERTIDÃO expedida pelo 7º Tabelionato de Notas onde consta menção a uma escritura pública declaratória com cessão e transferência de acervo técnico", por entender a Comissão que tal documentação não teria validade para fins de qualificação operacional da licitante e sim tão somente para qualificação dos profissionais lá citados.

- b) De acordo com o subsídio técnico emitido pela Nota Técnica nº 65/2015-GEMAB, a licitante não apresentou a quantidade mínima de atestados técnicos e suas respectivas certidões conforme estabelecido no item 10.4.4 do edital para comprovação da capacidade da empresa.

5ª Classificada: Empresa MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ: 94.526.480/0001-72.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.830.299,35 (três milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

8 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

8.1) A Licitante encaminhou via sistema a sua proposta comercial e a documentação de habilitação, conforme consta das fls. 2849/3341.

9 ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1) A documentação referente à proposta comercial foi recebida no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS de forma tempestiva, na data de 27/10/2015, sendo a mesma analisada e ACEITA pela Comissão de Licitações.

9.2) Na tabela abaixo listamos os documentos analisados.

(item 8.2.1)	Documentos a serem apresentados na proposta de preço	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (<i>e-mail</i>) para contato, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que	X			2850

	ocupa na empresa;				
(b)	especificações técnicas em conformidade com os ANEXOS deste Edital	X			2850v
(c)	prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública	X			2850v
(d)	cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, elaborado consoante estabelecido no ANEXO I-H do Projeto Básico – Cronograma Físico Financeiro Preliminar	X			2851v
(e)	preço ajustado ao valor do lance vencedor ou negociado, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último	X			2850
(f)	Declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, fretes, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos	X			2850v
(g)	indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba	X			2852 a 2857
(item 10.2)	Documentos a serem apresentados na habilitação (item 10)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a, b, c)	SICAF (sem restrições)	X			2858
(d)	CNDT (sem restrições)	X			2861
(e)	CGU (sem restrições)	X			2862
(f)	CNJ (sem restrições)	X			2863
10.3	Declaração de ME ou EPP		X	Empresa não se enquadra como ME/EPP	



Processo nº 50840.000274/2015-70

	Declaração de conhecimento dos termos do Edital	X			2948
	Declaração de inexistência de fato superveniente	X			2949
	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			2950
	Declaração de elaboração independente de proposta	X			2951
	Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado	X			2952

(item 10.4. 1)	Habilitação Jurídica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial	X			2864 a 2867v
(b)	credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato.	X			2869
(c)	compromisso de constituição do consórcio, se for o caso		X	A empresa não está consorciada	
(item 10.4. 2)	Qualificação Econômico-financeira				
(a)	comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, ficá estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas	X			2870v a 2873v
	Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou	X		Verificado a validade da	2874 a 2876

(b)	recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão			certidão no site www.tjrs.jus.br	
(c)	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial.	X		Devidamente Registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 27/04/2015	2877 a 2879 v
(d)	Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.	X		Não se aplica	
(item 10.4.3)	Qualificação Técnica	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a)	Registro no Conselho de Classe competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade	X		Verificado a validade da certidão no site www.crea-rs.org.br	2880 a 2887



Processo nº 50840.000274/2015-70

	relacionada com o objeto				
(b)	Declaração de que possui pleno conhecimento do local onde será realizado o serviço, e de suas peculiaridades não podendo alegar futuramente desconhecimento das condições dos locais de realização dos serviços, em favor de eventual prestação de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais que acarretem em acréscimos dos preços contratados	X			2888
(c)	Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para a execução do serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação, sendo que tais equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela EPL, por ocasião da contratação e sempre que necessário	X			2889

9.3) Para comprovação da habilitação técnica operacional foram apresentados 4 atestados para a comprovação dos serviços de EIA/RIMA; 03 atestados para comprovação dos serviços de PBA; e 03 atestados para a comprovação dos serviços de inventário florestal.

9.4) Para efeito de capacidade técnica operacional (item 10.4.4 do edital), a Comissão considerou ATENDIDA a experiência conforme os atestados abaixo discriminados:

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Extensão	Nº da CAT	Atende solicitação?	Motivo
EIA/RIMA						
EIA/RIMA/PB/A/ASV	DNIT	Rodovia BR-290/RS	115,70 km	CAT nº 0315/2010	SIM	Atestado parcial com 56% de execução concluída. Comprovou a execução de EIA/RIMA
PBA						
EIA/RIMA/PB/A/ASV	AUTOPISTA PLANALTO SUL	Rodovia BR-116/pr	25,4	1655/2011	SIM	Apresentou comprovação de

							elaboração de PBA de rodovia
ASV							
EIA/RI MA/PB A/ASV	INTESA S/A	Substações Colinas, Miracema, Gurupi, Peixe 2 e Serra da Mesa 2	700	1018/2007	Sim	Apresentou comprovação de elaboração de inventário florestal	

9.5) Os documentos referentes a **habilitação técnica profissional** foram enviadas à GEMAB, para subsídio técnico, conforme Memorando 66/2015-LICIT/GESUP/DGE, fl. 3346, sendo que a mesma manifestou-se, conforme Nota Técnica 69/2015-GEMAB, às fls. 3347/3351,

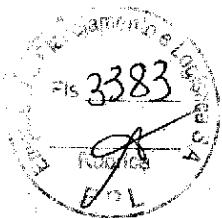
Capacidade técnica profissional:

9.6) Documentação apresentada pela licitante para **Coordenador Geral: Alexandre Nunes da Rosa**:

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Italplan	Linha Ferroviária de Alta Velocidade, Rio de Janeiro - Campinas	CAT nº 1529/2008	Sim	EIA/RIMA de Ferrovia com identificação da CAT.

9.6.1) Para a contagem do tempo de experiência do Profissional **Coordenador Geral: Alexandre Nunes da Rosa**

Órgão emissor do Atestado	Data Início do Contrato	Data Início do Contrato ser considerada (evitar sobreposição)	Data Encerramento do Contrato	Número de dias
Eletronuclear	01/07/2002	01/07/2002	31/07/2003	395
Furnas	10/10/2002	01/08/2003	10/04/2004	253
Furnas	01/11/2003	11/04/2003	31/12/2005	995
Eletrobras	outubro de 2004	01/01/2006	31/07/2006	211
TNS	23/03/2005	01/08/2006	31/12/2009	1248



Processo nº 50840.000274/2015-70

Consórcio CBPO/PedraSul/Carioca/Iv aí	01/02/2007	01/01/2010	09/05/2010	128
ARTESP	27/05/2009	10/05/2010	30/06/2011	416
Total				3646

9.7.) Documentação apresentada pela licitante para **Coordenador do Meio Físico: Luciano Cezar Marca.**

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Italplan	Linha Ferroviária de Alta Velocidade, Rio de Janeiro - Campinas	CAT nº 1529/2008	Sim	EIA/RIMA de Ferrovia com identificação da CAT

9.7.1) Para a contagem do tempo de experiência do Profissional **Coordenador do Meio Físico: Luciano Cezar Marca**

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
INTESA	16/01/2006	01/08/2006	14/04/2007	256
DNIT	15/02/2006	15/04/2007	09/05/2007	24
Italplan	21/06/2006	10/05/2007	20/12/2007	224
Coquepar	15/10/2007	21/12/2007	15/12/2009	725
AES Minas PCH	12/11/2008	16/12/2009	12/04/2012	848
Contour Global do Brasil	15/08/2011	13/04/2012	15/08/2013	489

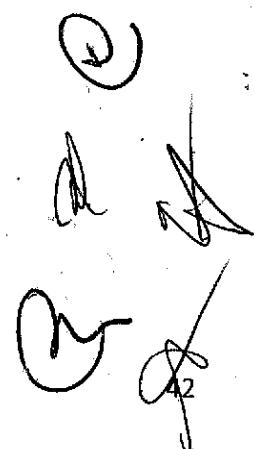
Estado do Maranhão	26/10/2012	16/08/2013	20/10/2013	65
Ceará Portos	26/11/2013	26/11/2013	26/05/2014	181
Ceará Portos	07/07/2014	07/07/2014	07/01/2015	184
Concessionária Rota do Oeste S.A.	18/11/2014	08/01/2015	03/11/2015	299
Total				3295

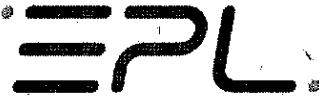
9.8) Documentação apresentada pela licitante para Coordenador do Meio Biótico: Yone Melo de Figueiredo Fonseca.

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitado?	Motivo
EIA/RIMA	Italplan	Linha Ferroviária de Alta Velocidade, Rio de Janeiro - Campinas	CAT nº 1529/2008	Sim	EIA/RIMA de Ferrovia com identificação da CAT

9.8.1) Para a contagem do tempo de experiência do Profissional

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
TSN	23/03/2005	23/03/2005	31/12/2009	1744
Consórcio CBPO/PedraSul/Carioca/Ivaí	01/02/2007	16/12/2009	09/05/2010	144
DNIT	11/05/2009	10/05/2010	28/06/2013	1145
Ceará Portos	26/11/2013	26/11/2013	26/05/2014	181
Ceará Portos	07/07/2014	07/07/2014	07/01/2015	184





Empresa de Planejamento e Logística



Processo nº 50840.000274/2015-70

3398

9.9) Documentação apresentada pela licitante para **Coordenador do Meio Socioeconômico**: Jana Alexandria

Estudo	Emissor do Atestado	Área que foi estudada	Nº da CAT	Atende solicitação?	Motivo
EIA/RIMA	ARTESP	Rodovia Raposo Tavares – SP 279		Sim	EIA/RIMA de Rodovia

9.9.1) Avaliação do tempo de experiência exigido.

Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início do Contrato a ser considerada (evitar sobreposição)	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias
Eletronorte	09/05/2005	09/05/2005	27/02/2007	659
Consórcio CBPO/PedraSul/Carioca/Ivai	01/02/2007	28/02/2007	09/05/2010	1166
AES Minas PCH	12/11/2008	10/05/2010	12/04/2012	703
Ceará Portos	26/11/2013	26/11/2013	26/05/2014	181
WPR	14/10/2013	27/05/2014	13/10/2014	139
Ceará Portos	07/07/2014	14/10/2014	07/01/2015	85
Total				2933

A empresa apresentou a documentação exigida no edital para a comprovação da Qualificação Técnica Profissional, conforme item 10.4.5 do edital.

9.10) Assim sendo, com respaldo nos argumentos apresentados pela GEMAB quanto à análise técnica nos referidos documentos, presume-se atendidas às exigências do edital, e esta a Comissão de Licitação declara que a licitante MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA ATENDEU todas as exigências de habilitação do Edital, portanto, sagrou-se vencedora do certame.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação RDC ELETRÔNICO 004/2015, nos termos descritos neste relatório, e por estarem atendidas todas as condições previstas no Edital, julga por **HABILITAR** a licitante MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 94.526.480/0001-72.

Brasília, 03 de novembro de 2015.

PAULA NUNAN

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RDC 004/2015

ANTHONY CESAR DUARTE ROSIMO

MEMBRO

ELENICE DA SILVA SOUSA SANTOS

MEMBRO

JOSE REINALDO LOPES

MEMBRO

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES

MEMBRO